

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO N°03/2018–SUED/SEED

Dispõe sobre as habilitações do professor para atuar nas áreas de conhecimento nas instituições de ensino itinerantes, jurisdicionadas às Escolas Base, e nas instituições de ensino dos assentamentos.

A **Superintendente da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- o Parecer nº 15/2016-CEE/CEIF/CEMEP, de 07/12/2016, que determina a organização das instituições de ensino itinerantes por escola base do mesmo município e que tenham credenciamento para a oferta da Educação Básica e Ensino Fundamental e Médio reconhecidos;

- a necessidade de estabelecer parâmetros para a atuação dos professores das instituições de ensino itinerantes, jurisdicionadas às Escolas Base, e nas instituições de ensino dos assentamentos, emite a presente

INSTRUÇÃO

1. As aulas do professor nas instituições de ensino itinerantes, jurisdicionadas às Escolas base, e nas instituições de ensino de assentamentos deverão ser ministradas por áreas de conhecimento.

Os conteúdos da Base Nacional Comum serão desenvolvidos pelos professores, a partir das disciplinas afins, considerando sua formação docente.

2. A formação dos professores para atuação no Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento relacionadas, deverá ser nas seguintes Licenciaturas:

a) Linguagens

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português – Inglês; ou Letras Português, ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol.

b) Expressões Culturais e Artísticas

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Arte ou Educação Artística.

c) Cultura Corporal

Licenciatura em Educação Física.

d) Ciências Humanas

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas; ou História; ou Geografia.

e) Ciências da Natureza

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática; ou Matemática; ou Ciências; ou Biologia; ou Ciências Biológicas.

Áreas de conhecimento no Ensino Fundamental	Disciplinas
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M Espanhol e ou LEM Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Humanas	Geografia, História e Ensino Religioso
Ciências da Natureza	Matemática, Ciências

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas, ministrada por área do conhecimento, deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aula vigente.

3. A formação dos professores para atuação no Ensino Médio, de acordo com as áreas de conhecimento relacionadas, deverá ser nas seguintes

Licenciaturas:

a) Linguagens

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português – Inglês; ou Letras Português, ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol.

b) Expressões Culturais e Artísticas

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou Arte ou Educação Artística.

c) Cultura Corporal

Licenciatura em Educação Física.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

d) Ciências Humanas I

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas; ou História; ou Geografia.

e) Ciências Humanas II

Licenciatura em Filosofia para atuar na disciplina de Filosofia, Licenciatura em Sociologia para atuar na disciplina de Sociologia, conforme previsto na Deliberação nº 03/2008, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR.

f) Ciências da Natureza I

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza; ou Matemática; ou Física.

g) Ciências da Natureza II

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza; ou Química; ou Biologia; ou Ciências Biológicas.

Áreas de conhecimento no Ensino Médio	Disciplinas
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M Espanhol ou LEM Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Cultura Corporal	Educação Física
Ciências Humanas I	Geografia, História
Ciências Humanas II	Sociologia, Filosofia
Ciências da Natureza I	Matemática, Física
Ciências da Natureza II	Biologia, Química

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas, ministrada por Área de Conhecimento, deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aula vigente.

4. A formação dos professores para atuação nas Classes Intermediárias, de acordo com as áreas de conhecimento relacionadas, deverá ser nas seguintes Licenciaturas:

a) Linguagens

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Linguagens; ou

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Letras Português-Espanhol; ou Letras Português – Inglês; ou Letras Português, ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol.

b) Expressões Culturais e Artísticas:

Licenciatura em Educação do Campo, com habitação em Linguagens; ou Arte ou Educação Artística.

d) Ciências Humanas:

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas; ou História; ou Geografia.

d) Ciências da Natureza

Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática; ou Matemática; ou Ciências; ou Biologia; ou Ciências Biológicas.

Áreas de conhecimento nas Classes Intermediárias	Disciplinas
Linguagens	Língua Portuguesa, L.E.M Espanhol ou LEM Inglês
Expressões Culturais e Artísticas	Arte
Ciências Humanas	Geografia, História
Ciências da Natureza	Matemática, Ciências

Na falta de professores habilitados, a distribuição de aulas, ministrada por área de conhecimento, deverá seguir os termos da Resolução de distribuição de aula vigente.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela SUED/SEED.

6. Fica revogada a instrução 04/2014–SEED/SUED, de 11 de setembro de 2014.

Curitiba, 19 de janeiro de 2018.

Inês Carnieletto
Superintendente da Educação